



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**DECRETO Nº 1081 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre o horário e locais de uso de “paredões de som” no período do carnaval de 2018 no Município de Quixeré-CE e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré artigo 10, incisos XIII e XXVI.

**DECRETA:**

**Art.1º** Para os efeitos do presente Decreto consideram-se “paredões de som” todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que os equipamentos sonoros estejam acomodados no porta-malas dos veículos, considera-se, o funcionamento dos mesmos com o porta-malas aberto ou semi-aberto.

**Art.2º** O horário permitido de utilização dos “paredões de som”, será das 09:00 hrs. às 17:00 hrs na Barragem de Quixeré-CE, às margens do Rio Jaguaribe e das 17:00 hrs às 22:00 hrs na Praça do Mercado da Sede e também da Praça no Distrito de Lagoinha dos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Os interessados em fazer uso dos “paredões de som” no carnaval de 2018, no Município de Quixeré-CE deverão previamente realizar cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, que fica localizada à Rua Manoel Gonçalves, nº 978, Centro, Quixeré-CE, do dia 01º até o dia 08 de fevereiro de 2018, no horário das 07:00 hrs às 13:00 hrs.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e vigorando por prazo determinado.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE